

**RESOLUÇÃO Nº168/2001, PUBLICADA NO
INFORMATIVO MUNICIPAL Nº 100, NO PERÍODO DE
11 A 30 ABRIL DE 2001.**

RESOLUÇÃO Nº 168/2001

- *Altera redação do Art. 117.*

A Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, expressão legítima da Democracia representativa aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Artigo 117 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

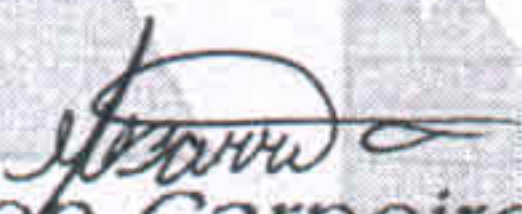
"Art. 117 - Só poderão ser subvencionadas até 3 (três) sessões Extraordinárias por mês.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

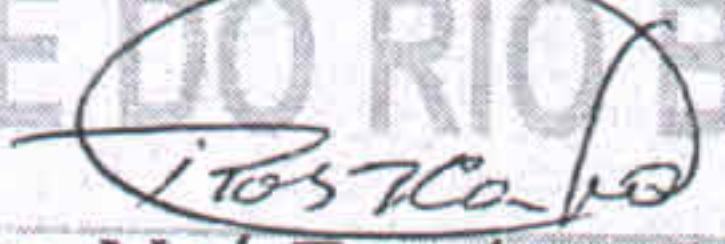
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 23 de março de 2001.

Vereadores:


Jackson Carneiro Barreto
Presidente

Luiz Fábio Antonucci
Vice-Presidente


Robson Nei Renier Capobianco
1º Secretário


Antônio Tadeu Monteiro
2º Secretário